Continue

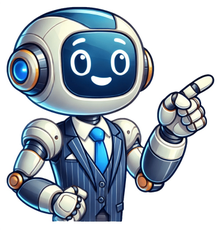

R$ 24,50 Por mês R$ 2,95 No primeiro mês Share — copy and redistribute the material in any medium or format for any purpose, even commercially. Adapt — remix, transform, and build upon the material for any purpose, even commercially. The licensor cannot revoke these freedoms as long as you follow the license terms. Attribution — You must give appropriate credit , provide a link to the license, and indicate if changes were made . You may do so in any reasonable manner, but not in any way that suggests the licensor endorses you or your use. ShareAlike — If you remix, transform, or build upon the material, you must distribute your contributions under the same license as the original. No additional restrictions — You may not apply legal terms or technological measures that legally restrict others from doing anything the license permits. You do not have to comply with the license for elements of the material in the public domain or where your use is permitted by an applicable exception or limitation . No warranties are given. The license may not give you all of the permissions necessary for your intended use. For example, other rights such as publicity, privacy, or moral rights may limit how you use the material. O que você sabe sobre Direito Civil e Processual? Para um estudante, seja ele em graduação, especialização ou em preparação para concursos, é importante conhecer, entender e diferenciar termos, condutas e jargões do universo jurídico. Neste artigo vamos entender sobre Direito Civil e Processual. É necessário, ainda, que o estudante se mantenha sempre em constante pesquisa, aprendizado e leitura, para que conheça as diferenças e nuances que são habituais em qualquer carreira. Além disso, profissionalmente, esses conhecimentos fazem com que ele esteja apto para atuar no que propor dentro das diversas opções na área. As possibilidades de atuação neste campo do Direito Civil e Processual são amplas, mas antes é preciso se qualificar e adquirir conhecimentos técnicos específicos. É possível atuar, por exemplo, diretamente em escritórios, atendendo causas ligadas ao direito do consumidor, trabalho, divórcio, questões de direito imobiliário, contratos e, ainda, pode exercer função em empresas. Além disso, também há alternativas dentro da esfera pública, através de concursos, como assessor jurídico. O Direito Civil é uma das áreas mais amplas do judiciário, então, é imprescindível que o profissional se especialize aprofundando cada vez mais os seus conhecimentos neste tema. Um curso de especialização para estudantes de nível superior é capaz de preparar esses profissionais tecnicamente para atuar nessa área, o que se torna não apenas necessário, mas fundamental. Neste artigo em forma de guia, selecionamos algumas explicações sobre o que é Direito Civil e Processual, qual a diferença entre Direito Civil e Processual Civil, princípios gerais, entre outros. O que é o direito processual? O Direito Civil e Processual diz respeito aos processos civis e criminais. É um ramo do direito que inclui normas, regras e princípios. Esses princípios regulamentam os procedimentos judiciais, com objetivo de administrar o direito e resolver conflitos de natureza civil. Segundo Ada Pelegrini, é o “conjunto de normas e princípios que regem o exercício da jurisdição”. Ele determina as bases para os procedimentos judiciais e extrajudiciais. Nesse sentido, portanto, o Direito Civil e Processual é a segmentação que regula os procedimentos de Direito Civil. No Brasil, o Direito Processual Civil está previsto no Código Processo Civil (Lei n° 13.105/2015), que abrange a maioria das normas processuais civis em vigência. No entanto, regras dessa natureza também são encontradas em diversas outras leis. A exemplo da Lei n° 9.099/95 (Lei dos Juizados Especiais), Lei n° 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública) e muitas outras. Esse ramo é o fundamento de órgãos da justiça, disciplinando e regendo a maneira com que os processos judiciais seguem o rito de processamento pelo sistema judiciário. Em outras palavras, o Direito Processual apresenta as diretrizes para que as instituições peçam juízo de um determinado direito. É a resposta para restabelecer o que rege o direito Civil em forma de processos e consequências Por ser extremamente amplo, esse ramo do direito é aplicado inclusive de forma subordinada em processos de outras naturezas, auxiliando possíveis ausências de norma regulamentadora. Quais são as divisões do direito processual? O Direito Processual possui algumas divisões: Direito Processual Civil, Direito Processual Penal, Direito Processual Laboral, Direito Processual Constitucional e Direito Processual Administrativo. Ainda é possível fazer outra divisão em função do seu objeto. O Direito Processual Orgânico é aquele que analisa a organização e as atribuições dos tribunais e os seus estatutos. Por outro lado, o Direito Processual Funcional estuda os processos e as respectivas ações. Ainda é possível citar aqui os princípios do Direito Processual. Esses princípios devem ser seguidos, pois são eles que direcionam o direito processual. Veremos a seguir. Princípios constitucionais do Direito Processual Civil De acordo com a Constituição Federal, os processos podem ser aplicados a partir dos seguintes princípios: Devido processo legal Este processo legal está fundamentado no artigo 5º, LIV da Constituição Federal. É o princípio que assegura a todos o direito a um processo justo. Com todas as etapas previstas na lei, incluindo obrigações e garantias. O devido processo legal também estabelece que para um ato processual ser considerado válido, eficaz e perfeito, ele deve respeitar todas as etapas previstas em lei. Contraditório e ampla defesa Os princípios do contraditório e ampla defesa estão previstos no artigo 5º, LV da Constituição Federal e nos artigos 9 e 10 do Código de Processo Civil. O contraditório é o direito de resposta assegurado à parte demandada, em todas as fases do processo. A ampla defesa garante que, na apresentação da resposta, a parte demandada possa recorrer a todas às ferramentas processuais cabíveis. Boa-fé Está previsto nos artigos 5º, 77, 80, 322, §2º e 489, §º do Código de Processo Civil. É considerado um dos princípios basilares do direito processual brasileiro. Segundo ele, as partes devem agir com respeito e integridade em todas as fases do processo. Juiz natural O princípio do juiz natural está previsto no artigo 5º, LIII da Constituição Federal. Prevê que ninguém será processado ou sentenciado senão pela autoridade competente. Esse princípio tem reflexos nas regras de competência, bem como determina a imparcialidade do julgador. Inafastabilidade da jurisdição Também chamado de princípio do acesso à justiça, está previsto no artigo 5º, XXXV da Constituição Federal. Segundo esse princípio, qualquer direito ameaçado ou lesado poderá ser discutido em juízo. Instrumentalidade Previsto nos artigos 154 e 244 do Código de Processo Civil, o princípio da instrumentalidade das formas prevê que os atos processuais não dependem de forma específica. Assim, sempre que um ato atingir sua finalidade, o mesmo não poderá ser considerado nulo devido à forma com que foi apresentado. Nosso conteúdo está bacana? Separamos um material exclusivo para você! Ebook gratuito: 8 estratégias inovadoras para aplicar na gestão jurídica. Celeridade Também chamado de princípio da duração razoável do processo, está previsto no artigo 5º, LXXVII da Constituição Federal e no artigo 4º do Código de Processo Civil. Esse princípio estabelece que os processos devem ser concluídos em tempo razoável para que se garanta a utilidade da decisão. Publicidade O princípio da publicidade está previsto no artigo 93, IX da Constituição Federal e nos artigos 11 e 189 do Código de Processo Civil. Segundo ele, para atender o interesse público e garantir a fiscalização da justiça, os atos processuais devem ser públicos. Salvo os que exijam segredo de justiça, sob pena de nulidade. Dispositivo O princípio dispositivo, também chamado de princípio da inércia, está previsto no artigo 2º do Código de Processo Civil. Segundo ele, a jurisdição brasileira só é iniciada mediante provocação das partes. Uma vez acionada, a jurisdição segue as regras do processo e se desenvolve por impulso oficial. Persuasão racional É conhecido também como princípio do livre convencimento motivado, está previsto no artigo 371 do Código de Processo Civil. Esse princípio assegura que o juiz pode valorar as provas apresentadas no processo de acordo com seu convencimento pessoal. É importante esclarecer que essa liberdade de decidir conforme suas convicções está restrita ao que foi argumentado e provado pelas partes durante o processo. Isonomia Previsto no artigo 5º, caput e I da Constituição Federal e no artigo 7° do Código de Processo Civil, o princípio da isonomia estabelece que todas as partes devem ser tratadas de forma igual em relação ao exercício de direitos e deveres no processo. Qual a diferença entre o Código Civil e o Código de Processo Civil? Dentro da norma judicial, não pode haver crime sem processo, porque é por meio dele, ferramenta material, que o Estado detém do direito de julgamento e, posterior, punibilidade. O Estado ainda dirá, por exemplo, se há ou não crime, se o crime está ou não provado, se a prova obtida é ou não lícita, se o autor agiu ou não em legítima defesa, se ele é ou não culpável e se houve ou não prescrição. Fontes do Direito Processual Civil As fontes do Direito Processual Civil informam os princípios pelos quais as normas de Processo Civil são formuladas e auxiliam não apenas na interpretação das normas formais, mas também nas possibilidades de brechas da lei. A principal fonte do Direito Processual Civil consiste no Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015). Nele encontram-se as principais normas norteadoras do Processo Civil. Apesar disso, existem regulamentações específicas na legislação extravagante. É o caso, por exemplo, da Lei da Ação Civil Pública (Lei 7.347/85) e da Lei dos Juizados Especiais (Lei 9.099/95). Contudo, não é a única fonte. Pelo contrário, as fontes da norma processual podem ser abstratas ou concretas. As fontes abstratas são comuns ao Direito de modo geral. E configuram-se, desse modo: a lei (em sentido amplo, englobando a Constituição Federal e a legislação extravagante); os costumes; a doutrina; a jurisprudência. Desta maneira, a lei como fonte do direito, deve ser compreendida de forma geral. Assim, além de leis ordinárias, complementares e outros tipos de leis em sentido específico, também são fontes do Direito Processual Civil, os regimentos internos dos tribunais e os códigos de organização judiciária dos Estados. Já as fontes concretas do Direito Processual Civil referem-se às fontes que permitem a efetivação das normas processuais abstratas. Se você se interessou pelo tema e gostaríamos de mais informações sobre nossos cursos e especializações, entre em contato conosco! Conheça também outros artigos que vão te ajudar na carreira do Direito Gostou do artigo sobre Direito Civil e Processual? Esse e muitos outros assuntos, você pode conferir no blog do IPOG! IPOG – Instituto de Pós-Graduação e Graduação Instituição de ensino reconhecida no mercado, o IPOG fará total diferença no seu currículo. Afinal, de que vale ter uma certificação se o local não é valorizado por recrutadores e executivos? O IPOG conta com diversos cursos de ensino superior e tem em seu quadro docentes de excelência e renome no mercado. A proposta do IPOG é de um ensino humanizado, que estimule o desenvolvimento das potencialidades de cada aluno e otimize o seu plano de carreira. O Instituto está presente em todos os estados do país e no Distrito Federal. Ele acumula quase 20 anos de experiência na formação de grandes especialistas. Os projetos pedagógicos realizados na instituição são diferentes dos já existentes no mercado. Isso fez com que alcançássemos o status que temos hoje. Não deixe de investir no seu futuro e se tornar o profissional que sempre sonhou! Share — copy and redistribute the material in any medium or format for any purpose, even commercially. Adapt — remix, transform, and build upon the material for any purpose, even commercially. The licensor cannot revoke these freedoms as long as you follow the license terms. Attribution — You must give appropriate credit , provide a link to the license, and indicate if changes were made . You may do so in any reasonable manner, but not in any way that suggests the licensor endorses you or your use. ShareAlike — If you remix, transform, or build upon the material, you must distribute your contributions under the same license as the original. No additional restrictions — You may not apply legal terms or technological measures that legally restrict others from doing anything the license permits. You do not have to comply with the license for elements of the material in the public domain or where your use is permitted by an applicable exception or limitation . No warranties are given. The license may not give you all of the permissions necessary for your intended use. For example, other rights such as publicity, privacy, or moral rights may limit how you use the material. O processo civil é o ramo do direito que contem regras e os princípios que tratam da jurisdição civil, ou seja, da aplicação da lei aos casos concretos, para a solução de conflitos de interesses pelo Estado-Juiz. Através da necessidade de regular as relações sociais, surge o ordenamento jurídico. E nesse conjunto de regras e normas, tanto o Sistema Processual quanto o Direito Processual Civil tornam-se disciplina jurídica e de seu funcionamento. Diante disso, com objetivo de haver pacificação social, é trabalhado o processo que busca solucionar diferentes lides, consequência das relações sociais. Entretanto, para que isso aconteça, é preciso a existência de regras formais para que não haja coibição dos direitos das partes envolvidas na relação. Nesse contexto, preparamos esse texto com os principais conceitos e princípios do Direito Processual Civil, confira! O Direito Processual Civil, que inicialmente era chamado de Direito Jurisdicional, é o ramo do Direito Público que reúne princípios e normas que regulamentam os procedimentos jurisdicionais, tendo como objetivo administrar as relações civis, o que exclui as áreas criminal e trabalhista. É também o Direito Processual o responsável por estruturar os órgãos de justiça, disciplinando a forma dos processos judiciais na área cível, isto é, de fazer valer o respeito às leis de forma definitiva e coativa. Esse ramo tem como finalidade criar estratégias essenciais para a supressão de divergências de natureza não penal e não tratadas em legislação específica. A finalidade do processo é a solução das lides, que nada mais é do que uma ação quando uma parte exige o cumprimento de um direito subjetivo, pacificando assim a sociedade. O processo civil se divide em duas partes mais relevantes, a primeira sendo pelo conhecimento, que é quando o processo é instaurado com a finalidade de se conquistar a efetivação de um direito; e a segunda é pelo processo de execução, que é quando o direito já obteve seu reconhecimento, entretanto ainda se procura a consolidação física dele. No Brasil, a legislação processual civil regula a solução de conflitos constituídos em normas de Direito privado, ou seja, civil e comercial, Direito social, público, penal, entre outros. O sistema jurisdicional brasileiro é uno, o que significa que o Estado se submete também aos membros do Poder Judiciário. De início, no Brasil, o processo tinha como fundamento as Ordenações Filipinas e leis portuguesas. No ano de 1850, foi emitido o Regulamento 737, sendo o primeiro Código de Processo Nacional para as causas comerciais, incluindo, depois, as civis, por indicação do Regulamento 763 de 1890. O direito processual passou a ser matéria de competência legislativa do Estado e da União, pela constituição de 1891, o que deu abertura ao direito processual da União. Só com a Constituição de 1934 é que a União ganhou competência privativa para poder legislar sobre processo civil. Em seguida, no ano de 1973, foi publicado o atual Código de Processo Civil (CPC) – Lei 5.890, de 11 de novembro de 1973, que é rescindido quando entrar em vigor o novo CPC, em 2016. Tanto o Direito Civil quanto o Direito Processual Civil, dizem respeito aos processos civis e criminais. No entanto, os processos criminais são regulamentados só de forma subsidiária pelo Direito Civil, quando não tem norma penal ou processual penal falando sobre um tema. Neste caso se aplica Direito / Direito Processual Civil. O Direito Civil e Processual é um ramo do direito que inclui normas, regras e princípios. Tais princípios regulamentam os procedimentos judiciais, com objetivo de administrar o direito e resolver conflitos de natureza civil. Ele determina as bases para os procedimentos judiciais e extrajudiciais. Nessa lógica, então, o Direito Processual é a fragmentação que regula os procedimentos de Direito Civil. No Brasil, como vimos anteriormente, o Direito Processual Civil está mencionado no CPC – Lei n° 13.105/2015, que abrange as normas processuais civis em vigência. Então, o Direito Processual apresenta as diretrizes para que as instituições solicitem juízo de um determinado direito. Ou seja, é a resposta para restabelecer o que rege o Direito Civil em forma de processos e consequências. [adrotate banner="8"] Os princípios são as ditas normas que fundamentam uma disciplina jurídica e possuem como função, assegurar a higidez do sistema jurídico, ou seja, fazer com que ele exerça com a máxima excelência possível. A palavra “princípio” tem sua origem no latim “principiu” e significa origem, começo, início. Nesse sentido, ter entendimento sobre eles, dá ao profissional uma noção básica dos preceitos que influenciaram para o surgimento desse ramo jurídico. Tais princípios executam o papel de fonte no direito, tratando-se de normas elementares que orientam o modo de proceder em qualquer que seja a relação jurídica envolvida. Os princípios que guiam a atuação do Direito Processual Civil se encontram no próprio Código e na Constituição da República, a seguir discorreremos sobre alguns desses princípios, confira! Este princípio se encontra no Art. 496, do CPC, que diz: Art. 496: São cabíveis os seguintes recursos: I – apelação; II – agravo; III – embargos infringentes; IV – embargos de declaração; V – recurso ordinário; VI – recurso especial; VII – recurso extraordinário; VIII – embargos de divergência em recurso especial e em recurso extraordinário. Ele cuida de todo o sistema de recursos no Processo Civil brasileiro, não autorizando que as partes inovem no mecanismo recursal, em função ao inconformismo diante de decisão de órgão judiciário favorável a uma das partes. Desse modo, os recursos admitidos estão especificados expressamente, em rol taxativo. O desenvolvimento e criação de outros recursos é possível através de lei federal, sendo proibido a criação por leis municipais, estaduais ou regimentos internos de tribunais. O Código de Processo Civil vigente não apresenta disposição legal em referência a este princípio, de forma que é necessário a análise do CPC de 1939, em seu Art. 810. Art. 810: Salvo a hipótese de má-fé ou erro grosseiro, a parte não será prejudicada pela interposição de um recurso por outro, devendo os autos ser enviados à Câmara, ou turma, a que competir o julgamento. O objetivo do princípio da fungibilidade é a oportunidade do reconhecimento pelo juiz do recurso inadequado interposto pela parte, com objetivo de torná-lo adequado. Porém, é necessário o preenchimento de determinadas condições para sua a finalidade como: presença de dúvidas acerca do recurso adequado, com divergência jurisprudencial e doutrinária; inexistência de erro grosseiro, em se tratando de evidente ignorância processual na interposição do recurso inadequado,nesse caso não ocorre a aplicação do princípio; inexistência de má-fé; obediência do prazo legal, de modo a preservar o recurso de menor prazo, respeitando a tempestividade do recurso. Um juiz precisa ser indiscutivelmente imparcial em sua conduta, para que haja justiça em sua totalidade. Esse princípio sugere aos magistrados que evitem decisões e comportamentos partidários em favor de uma das partes envolvidas sem embasamento nos autos. A imparcialidade é essencial para uma evolução efetiva do processo. Ambas as partes de um processo civil devem receber a mesma forma de tratamento por parte do juiz que é responsável pela ação. Senão, o próprio princípio de imparcialidade estará também comprometido. Sendo assim, as regras precisam ser aplicadas do mesmo vigor tanto para o réu, quanto para o autor. Este princípio garante a todos a disponibilidade de dados de um processo, o que a aponta como uma relevante ferramenta para a fiscalização do público. Para além da classificação de princípios que você viu acima, alguns juristas elencam também uma lista de princípios constitucionais do Processo Civil. São garantias essenciais que devem nortear esse processo. Assim, podemos dizer que os princípios constitucionais do Processo Civil dividem-se em: Garantia de ingresso e acompanhamento em juízo: inafastabilidade da jurisdição; juiz natural; assistência jurídica integral e gratuita; indispensabilidade e inviolabilidade do advogado; Garantia de celeridade: duração razoável do processo; Garantia de adequação dos procedimentos e prestação jurisdicional objetiva e efetiva devido processo legal; isonomia; publicidade dos atos processuais; contraditório e ampla defesa; licitude das provas; fundamentação das decisões judiciais; duplo grau de jurisdição; Garantia de segurança jurídica processual: coisa julgada. As fontes do Direito são os meios de produção ou expressão da norma. Dessa forma, as fontes do Direito Processual Civil informam as bases pelas quais as normas de Processo Civil são formuladas e auxiliam não apenas na interpretação das normas formais, mas também nas hipóteses de lacunas da lei. A principal fonte do Direito Processual Civil consiste no Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015). Nele se encontram, então, as principais normas norteadores do Processo Civil. Apesar disso, exitem regulamentações específicas na legislação extravagante. É o caso, por exemplo, da Lei dos Juizados Especiais (Lei 9.099/95) e da Lei da Ação Civil Pública (Lei 7.347/85). Contudo, não é a única fonte. Pelo contrário, as fontes da norma processual podem ser abstratas ou concretas. As fontes abstratas são comuns ao Direito de modo geral. E configuram-se, desse modo: a lei (em sentido amplo, englobando a Constituição Federal e a legislação extravagante); os costumes; a doutrina; a jurisprudência. Já as fontes concretas do Direito Processual Civil referem-se às fontes que permitem a efetivação das normas processuais abstratas. O Direito Processual Civil é bastante recomendado para o preparo dos candidatos ao ingresso nas carreiras jurídicas públicas. Sendo assim, quem tem objetivo de ser um juiz, ou até mesmo procurador ou defensor público, precisa investir nesse ramo do Direito. Há também a oportunidade da atuação do advogado no tribunal, para solução de contencioso cível, o que inclui representar partes junto à primeira instância em Varas Cíveis, Varas de Registro Públicos, entre outros. Na mesma opção como advogado, é possível ainda exercer a atividade junto aos tribunais de segunda instância, tanto os estaduais, como os federais e os tribunais superiores. Além de advogado, existe muito espaço na iniciativa privada para um trabalho, por exemplo, como consultor em empresas, sendo como um conselheiro profissional liberal ou como um especialista em Direito admitido com objetivo de compor o setor jurídico das organizações. E por fim, mais uma opção é a carreira acadêmica, pelo fato desse ramo ser complexo e passar por muitas modificações nos últimos anos, aumenta a demanda por cursos de pós-graduação nesse assunto, possibilitando a atuação como docente. Seja qual for o caminho escolhido, a compreensão dessa área do Direito prepara os profissionais para o campo prático, auxiliando-os na sustentação de processos que estejam sob seus cuidados. O Direito Processual Civil é uma área jurídica que sempre acontece mudanças para que haja mais eficiência e velocidade no sistema e, por isso, os contínuos estudos são essenciais. Em 2018, foi realizada a Jornada de Direito Processual Civil, evento que é organizado pelo Conselho da Justiça Federal. Nesse último, especialistas aprovaram 107 interpretações do novo Código de Processo Civil. Desde a década de 90, muitas reformas e modificações vêm ocorrendo. A mais importante dessas alterações ocorreu em 2015, quando houve transformação expressiva, que concluiu na aprovação de um Novo CPC. A seguir você acompanhará as principais alterações da legislação que resultaram em mudanças no CPC: Lei 13.465/2017: que dispõe sobre novas regras para a regularização fundiária e simplifica a usucapião extrajudicial, trazendo mudanças à redação do Art. 216 da Lei 6.015/73, artigo que tinha sido incluído no ordenamento jurídico pelo CPC/2015. Lei 13.466/2017: reformou o texto do Art. 71, que é do Estatuto do Idoso, influenciando o Art. 1.048 do CPC/2015. Assim, os idosos com mais de 80 anos ganharam preferência em suas tramitações processuais. Lei 13.467/2017: essa Lei tem como objetivo adequar o direito processual do trabalho a algumas determinações do CPC/2015, tendo a intenção de padronizar os procedimentos. Uma das alterações nessa Lei foi que, eliminou a isenção de custas ao empregado/autor, que terá que arcar com as despesas se for derrotado nos tribunais. Lei 13.509/2017: na contramão da legislação anterior, esta deixou o andamento processual envolvendo crianças e adolescentes mais rápido. Lei 13.532/2017: esta confere “legitimidade ao Ministério Público para promover ação visando à declaração de indignidade de herdeiro ou legatário, na hipótese que em que eles tiverem sido autores, coautores ou partícipes de homicídio doloso, ou tentativa deste, contra a pessoa de cuja sucessão se tratar, seu cônjuge, companheiro, ascendente ou descendente”. [adrotate banner="20″] Como podemos perceber a atualização e os estudos nesse ramo jurídico é de extrema importância, nesse sentido, a leitura de boa obras, além de proporcionar mais conhecimento, pode inspirá-lo a fazer uma especialização ou uma pós-graduação. Ao aproveitar os livros de Direito Processual Civil, você tem a oportunidade de entrar em contato com essa área de uma forma mais aprofundada. Abaixo listamos os principais livros que você pode dar início aos seus estudos, aprender sobre pensadores que influenciaram os pilares da ciência processual, dessa forma, aperfeiçoará as peças jurídicas com argumentações sólidas e efetivas. Boa leitura! Principii di Diritto Processuale Civile – Chiovenda Giuseppe (1872-1937); Manual de Direito Processual Civil – Enrico Tullio Liebman; A instrumentalidade do Processo – Cândido Rangel Dinamarco; Instituições de Direito Processual Civil – Cândido Rangel Dinamarco; Eficácia e autoridade da sentença – Enrico Tullio Liebman; O Processo – Franz Kafka. O que é o Direito Processual Civil? É o ramo do Direito Público que reúne princípios e normas que regulamentam os procedimentos jurisdicionais, tendo como objetivo administrar as relações civis, o que exclui as áreas criminal e trabalhista. Quais são os princípios do Direito Processual Civil? – Princípio da taxatividade– Princípio da fungibilidade– Princípio da imparcialidade– Princípio da igualdade– Princípio da publicidade Qual a função do Direito Processual Civil? Esse ramo tem como finalidade criar estratégias essenciais para a supressão de divergências de natureza não penal e não tratadas em legislação específica.A finalidade do processo é a solução das lides, que nada mais é do que uma ação quando uma parte exige o cumprimento de um direito subjetivo, pacificando assim a sociedade. Numa concepção moderna acerca do direito de ação, entendido como direito à ordem jurídica justa, não se pode mais conceber que o acesso à justiça corresponde somente ao ingresso em juízo. O desafio hoje é obter uma prestação jurisdicional qualificada e eficiente, seja quanto ao tempo, seja no que toca à sua diferenciação/especificidade. Por esse fato, corporações nesse ramo têm crescido e se desenvolvido. Tornando o investimento nessa área uma excelente aliada tanto para quem tem interesse na atuação como advogado, quanto para empresas que prestam esse tipo de serviço. Receba meus artigos jurídicos por email Preencha seus dados abaixo e receba um resumo de meus artigos jurídicos 1 vez por mês em seu email R$ 24,50 Por mês R$ 2,95 No primeiro mês O Direito Processual Civil pode ser considerado a base de todas as ações judiciais. Ele é o responsável por regular as relações processuais, sendo a base para a postulação e andamento. Se engana quem pensa que o Processo Penal ou o Processo Trabalhista não possuem qualquer ligação com o Processo Civil. Outras áreas podem ter procedimentos distintos e diferentes formas de aplicação, mas o embasamento advém do processo civil.Marcus Vinicius Rios diz:é o ramo do direito que contém as regras e os princípios que tratam da jurisdição civil, isto é, da aplicação da lei aos casos concretos, para a solução dos conflitos de interesse pelo Estado-Juiz.” Porém, não basta que haja apenas o conflito de interesses para que se inicie um processo. É necessário que essa pretensão de solucionar o confronto seja levada à juízo.Portanto, continue a leitura para saber mais sobre essa área! ☺ O direito processual civil é uma ciência cuja origem se deu pela atribuição de um poder-dever ao Estado, para solucionar os conflitos e interesses de seus cidadãos. Assim, os envolvidos em um conflito podem recorrer ao Estado-juiz para que dê uma solução imparcial ao caso em que a resolução interpessoal não se adequou a uma ou ambas as partes. Isto é, o Estado-juiz estaria apto já que não se encontra inserido no conflito e é dotado de força coercitiva. Portanto, o processo se inicia quando um dos envolvidos procura o judiciário. E, possui interesse em utilizar dos mecanismos de intervenção imparcial para resolver o conflito existente. O direito civil é considerado norma de direito material, que por sua vez, é aquela que indica quais são os direitos de cada um. Como por exemplo, quem são as pessoas que possuem direito de postular um pedido de pensão alimentícia em face de outra pessoa.Já as normas processuais são meramente instrumentais. Pois, servem de instrumento para que a pessoa que teve o seu direito lesado possa recorrer ao judiciário para que o faça valer.Então, o direito civil, representado pelo Código Civil, é composto pelos direitos que devem ser garantidos aos cidadãos nas mais diversas relações. Assim, podendo ser em relações de:consumo;família;capacidade;dentre outras. Por sua vez, o direito processual civil é representado pelo código de processo civil e outras leis processuais adjuntas. Seu ideal é apresentar a forma como os possíveis conflitos que surjam na sociedade devem ser levados à juízo. Além disso, ele também irá dizer como todo o procedimento será feito até que o juiz determine como a demanda será resolvida. Isto é, através da sentença.Você pode ler mais sobre Direito Civil aqui no Portal da Aurum!Sendo assim, a função do direito processual civil é regulamentar as relações entre os que participam do processo e do modo pelo qual os atos processuais se sucedem no tempo. Ou seja, cuidar da relação processual caracterizada pelos poderes do juiz, pelos ônus e direitos das partes. E, cuidar do procedimento. Como por exemplo, os atos que ocorrem numa audiência.Confira a finalidade do Direito Processual Civil!Alguns doutrinadores entendem que o uso da expressão “fontes do direito” pode ser equivocada, já que possui diferentes significados. Assim, podendo indicar o poder de criar normas ou a maneira como o direito se manifesta. Aqui, utilizaremos a expressão para indicar como são criadas as normas. Tradicionalmente se dividem as fontes entre formais e não formais, mas essa distinção não tem muita relevância prática.Via de regra, a fonte formal é a Lei. No entanto, no ordenamento jurídico não podem haver lacunas. Então, além da lei, podemos considerar como fontes do direito:a analogia;os usos e costumes;os princípios gerais do Direito;Sendo assim, a analogia é usada quando não se tem legislação específica para um determinado caso, mas existe regulamentação para uma situação similar.Já os usos e costumes advém da repetição constante e reiterada de determinado ato por um tempo, até que se torne uma fonte de regulamentação do direito.No caso dos princípios, eles serão melhor explicados em um tópico específico no decorrer do texto. Além disso, o Supremo Tribunal Federal também pode criar normas por meio das súmulas vinculantes ou pelas decisões definitivas de mérito proferidas em controle concentrado de constitucionalidade. As Súmulas vinculantes são registros de decisões e interpretações do Supremo Tribunal Federal. E, elas se tornam obrigatórias de serem seguidas por todo o Poder Judiciário. Ou seja, têm força de lei.Por fim, temos as decisões de mérito. Também proferidas pelo STF, em controle concentrado de constitucionalidade, são interpretações que possuem força legal e devem ser aplicadas de maneira uniformizada.Dentre as fontes não formais, temos a doutrina e as decisões e precedentes jurisprudenciais não vinculantes.A doutrina, nada mais é do que um conjunto de ideias e ensinamentos de autores e juristas que servem de base para fundamentar e influenciar as decisões judiciais. Isto é, interpretando leis e criando diretrizes gerais das normas jurídicas.E, os precedentes são decisões judiciais proferidas em casos concretos, que podem servir de exemplo para outros julgamentos similares.Na atuação prática em direito processual civil, a Lei é a maior base das decisões judiciais. Além disso, na maioria das vezes, as lacunas serão supridas por analogia ou pela jurisprudência seja dos Tribunais Superiores (STF e STJ) ou dos Tribunais estaduais.O direito processual civil é pautado em princípios constitucionais, como o do devido processo legal. E, também aos princípios da boa fé, da publicidade, celeridade e do acesso à justiça pelas partes.Está previsto no art. 5º, inciso LIV da Constituição Federal e assegura a todos um processo justo, seguindo todas as etapas previstas em lei. Assim, consequentemente, produzindo um ato processual válido, eficaz e perfeito.Previsto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e nos art. 9º e 10 do CPC, são princípios que garantem o direito à resposta e ao uso de todas as ferramentas possíveis tanto na defesa como nas alegaçõesÉ um princípio que rege todo o ordenamento jurídico brasileiro, e quer dizer que as partes devem agir com integridade e respeito em todos os atos processuais. No Direito Civil, a boa fé é presumida. Ou seja, se entende que ela não precisa ser provada. Portanto, apenas deve haver prova quando alegada a má-fé do indivíduo.Está prevista no art. 93, inciso IX da Constituição e determina que todos os atos processuais devem ser públicos, garantindo a fiscalização da justiça.Mas, são resguardados aqueles que exigem segredo de justiça. Como é o caso dos que tratam de casamento, divórcio, alimentos e outros previstos no art. 189 do CPC.Também chamado de inafastabilidade da jurisdição e previsto no art. 5º, XXXV da Constituição, determina que qualquer direito ameaçado ou violado pode ser levado a juízo.Esse princípio diz respeito à duração do processo. O processo deve durar tempo razoável para que se garanta a efetividade da decisão. Porém, não é o que acontece atualmente.Enfim, esses são alguns dos princípios que servem de base para o direito processual civil e para os procedimentos e atos processuais. E, como explicado, seus objetivos são garantir que a ação judicial não viole ou ameace nenhum direito das partes.Leia mais: Os 3 mais importantes princípios gerais do direitoUma vez ajuizada uma ação, existem aqueles atos processuais que são comuns a todas e aqueles que ocorrem apenas em determinados casos, como nos recursos.A petição inicial é a forma de ingresso à justiça, é a peça pela qual a parte lesada apresenta o ocorrido, o direito violado e qual a pretensão. Ela deve seguir os requisitos dos art. 319 ao 329 do CPC, sob pena de indeferimento pelo juiz.Essa é a defesa do Réu na ação. De acordo com o art. 337, ele deve alegar aqui qualquer situação que implique em resolução da demanda sem que seja necessário discutir o mérito como:a prescrição;a coisa julgada;a ilegitimidade;a incompetência;entre outros.Essa é a petição da “tréplica”. É uma possibilidade de resposta à defesa que, via de regra, ocorre somente se na contestação forem alegados fatos: impeditivos;modificativos;ou extintivos do direito trazido na inicial.Esses três são os atos mais básicos e que estão presentes nas ações judiciais comuns. Com exceção daquelas que necessitam algum procedimento específico, como a ação de execução de título extrajudicial.Conhecer a letra da lei e saber os requisitos previstos no CPC é importante para que não haja risco de improcedência ou indeferimento da demanda. Mas, a atuação do profissional requer um pouco mais de prática.As ações previstas no direito processual civil são todas aquelas que visam algum tipo de obrigação ou responsabilização entre as partes. Podemos dizer também que são cíveis aquelas ações que não forem criminais ou trabalhistas.Portanto, o direito processual civil é bastante abrangente. Dentre as ações cíveis temos:Aquelas que visam a declaração de um direito;Aquelas que buscam criar, modificar ou extinguir algum direito; eAquelas que pretendem obrigar uma parte a fazer ou não fazer algo.Os tipos de ações mais comuns, no processo civil são: ações relacionadas ao direito de família como divorcio, alimentos (pensão), inventário; ações de indenização por danos morais e materiais; ações de cobrança; ações relacionadas a imóveis como reintegração de posse; e também as ações que precisam de alguma decisão cautelar ou urgente.Dentre as ações do direito processual civil, podemos estabelecer uma diferenciação entre aquelas que podem tramitar no juizado especial (pequenas causas) e as que precisam, obrigatoriamente, tramitarem na justiça comum.O juizado especial possui lei própria (Lei n. 9.099/95) mas, o que não for regulamentado por essa lei, é respaldado pelo código de processo civil.A lei do juizado especial preve que nele, só poderão ser distribuídas ações que forem mais simples pois não é possível utilizar todos os meios de prova (como a pericial, por exemplo). Isso porque, o procedimento é mais simplificado e célere e, possibilitar uma perícia iria trazer uma complexidade maior para o processo.É importante também observar o valor da causa, que não pode ultrapassar 40 salários mínimos e, se for até 20 salários mínimos, a pessoa não precisa de advogado.Não há obrigatoriedade de se distribuir a ação no juizado especial, ou seja, mesmo que ela reunir condições para isso, ela pode ser ajuizada na justiça comum, por escolha da parte.O mais importante aqui é avaliar qual é a melhor estratégia para o caso e definir onde será mais benéfico.Como foi falado logo no início do texto, o direito não permite separações entre as áreas. Há interdisciplinaridade e dificilmente iremos atuar de forma isolada em uma única área. Por isso, é importante que todos os profissionais tenham conhecimento, ainda que superficial, do direito processual civil. No entanto, para aqueles que atuam nas demandas cíveis, é necessário um conhecimento aprofundado das leis processuais. Ganhe tempo, tenha controle e viva a advocacia no seu ritmo Simplifique seu dia a dia e dedique seu tempo ao que faz sua advocacia crescer Experimente grátis Aproveitando que em um tópico anterior citamos alguns dos principais atos do processo civil, iremos abordar novamente esses atos em conjunto com outros. Mas, dessa vez com um viés prático.Ou seja, o objetivo agora é compartilhar algumas dicas que podem ser aplicadas no seu dia a dia como advogado ou advogada que lida com o processo civil. Vamos lá? ☺Além de seguir a regra do art. 319, para evitar o indeferimento e a redistribuição da ação que toma nosso tempo e atrasa a demanda, é importante que a petição seja: clara;objetiva;e bem dividida entre fatos, fundamentos e pedidos. Procure também protocolar uma peça esteticamente atrativa, com destaques apenas nos termos realmente necessários para que o leitor. Seja ele o juiz, assessor, advogado da outra parte. A ideia é proporcionar uma boa experiência de leitura.Essa é a primeira oportunidade de fala do Réu, então levante todos os argumentos de defesa em relação a cada ponto apresentado na petição inicial. E, não esqueça das preliminares e prejudiciais de mérito, esse é o momento para alegar. Observe que, pela Lei, a impugnação à contestação deve ocorrer somente quando houver alegação de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito que o Autor está requerendo. Mas, na prática, é comum que haja essa oportunidade de manifestação, independente das alegações da defesa. Logo, não há porque deixar de se manifestar, ainda que seja para reiterar os pedidos iniciais e destacar os pontos mais relevantes.Essa é uma fase muito importante no processo. É o último momento de apresentar as provas no processo, sejam elas:orais;periciais;ou documentais.Porém, temos como exceção daquelas provas novas que surgiram no curso do processo e que não puderam ser juntadas antes. Portanto, não perca a oportunidade de fazer os requerimentos. E, também não deixe de justificar a necessidade daquela prova para formar o entendimento do juiz.A perícia é uma das possibilidades de provar o que se está alegando. Num caso de direito médico ou da saúde, por exemplo, é possível requerer uma perícia médica.Assim, um profissional da área vai avaliar tanto os documentos do processo, como também o paciente, se for o caso, para verificar o estado de saúde ou o resultado de algum procedimento, a depender do que se está discut